

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

SOLICITAÇÃO Nº 09/2024
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão solicitante:

Departamento de Obras

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que a iluminação pública e de fundamental importância para os municípios de Palmitos, a contratação de empresa para a manutenção dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública tais como, as luminárias de LED fabricados pela empresa Zagonel, com o passar do tempo necessitam de reposição de peças e serviços de reparos, por apresentarem defeitos, desgastes e entre outros motivos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais e a realização dos reparos que incluem a manutenção.

3. Descrição do objeto (não dos itens):

Contratação de empresa com assistência técnica especializada para manutenção de luminárias dentro do período de garantia do fabricante.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo por demanda e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Item	Descrição/especificação	Qtd estimada	Valor estimado
01	Assistência técnica especializada para manutenção de luminárias dentro do período de garantia do fabricante	3.000 luminárias	R\$ 5.000,00 total O valor unitário será estipulado mediante avaliação

5. Indicação do fiscal e do gestor

O Departamento Municipal de Estradas e Rodagem designa como Gestor a Sr. Olir Roque Gonsati, e como Fiscal a Sr. Daian bordignon Netz, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
27 - 1.600.70000.0600 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

22/08/2024

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda da garantia pelo fabricante.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa com assistência técnica especializada para manutenção de luminárias dentro do período de garantia do fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal necessidade da contratação de uma empresa para manutenção do sistema de iluminação pública junto a fornecimento das luminárias do tipo LED pela empresa Zagonel por motivos de segurança na circulação noturna dos munícipes, preservação de patrimônio público e privado, melhor orientação durante o tráfego de pessoas durante a noite, além de contribuir com uma melhor estética do meio urbano de modo geral.

Devesse observar que a empresa Zagonel é a fabricante do produto e entrega uma garantia legal a qual é a única autorizada a emprega-la, conservando a mesma em vigência. Entretanto a mesma cobra por itens fora da garantia que são perdidos devido a intemperes ou descargas atmosféricas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- i) Documento do representante legal da empresa.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de item de contratação com produção exclusiva, com a disponibilidade apenas do fabricante.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa ZAGONEL SA, CNPJ nº 81.365.223/0001/54, com sede na Rodovia BR 282, KM 576 S/N, Bairro Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, que apresentou orçamento para a realização do conserto.

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a empresa autorizada para luminárias públicas da marca Zagonel, que foi o seu fornecedor (fabrica) e responsável por toda a garantia da mesma.

O preço foi definido em orçamento (tabela a seguir), realizado pelo setor de compras com o responsável da empresa, sendo que a revisão será realizada na empresa credenciada para garantia dela, conforme necessidade.

TABELA DE PREÇOS MANUTENÇÃO - MUNICIPIO DE PALMITOS - SC				
CODCMP	DESCOMP	RS UNITARIO	IPI	RS FINAL COM IMPOSTO
0101000152	LED CREE 2258 4000K IRC 70 CMU2258-0000- 000P0B0A40E	R\$ 43,52	1,30%	R\$ 44,09
0206000052	LENTE DE VIDRO T2M PN RH-SL- 79 IK08	R\$ 23,47	0,00%	R\$ 23,47
7001000956	LED DRIVER PUB.59 2 X 2870 150W RV06 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSEL CT	R\$ 177,80	5,00%	R\$ 186,69
6003001178	DPS ZL 49/59 S/TGS/ P/DRIVER C/CONECTOR/ SOLDA ONDA/ RV06	R\$ 22,80	6,50%	R\$ 24,28
7001000806	LED DRIVER PUB.49 1X2870 60W RV01 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSELL CT	R\$ 114,00	5,00%	R\$ 119,70
	SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA DA LUMINÁRIA DEFEITUOSA FORA DE GARANTIA	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - DPS	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE CHAVEADA - DRIVER	R\$ 25,00	0,00%	R\$ 25,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LED E VEDAÇÕES	R\$ 10,00	0,00%	R\$ 10,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

7.2 O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

7.3 A nota fiscal será emitida pela contratada após a execução do serviço e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescidas, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

7.4 A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção, constante no anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo da nota fiscal.

7.5 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.6 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato/documento correspondente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções, será considerado:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput, do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS

na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.5 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.6 O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

8.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

8.9 É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.10 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Palmitos SC, 13 de agosto de 2024.

Olir Roque Gonsati
Gestor do DMER

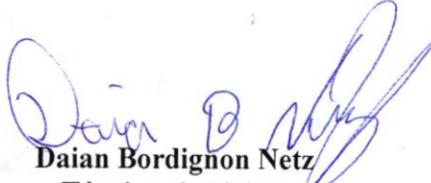

Daian Bordignon Netz
Técnico eletricista

TABELA DE PREÇOS MANUTENÇÃO - MUNICIPIO DE PALMITOS - SC

CODCMP	DESCOMP	R\$ UNITARIO	IPI	R\$ FINAL COM IMPOSTO
0101000152	LED CREE 2258 4000K IRC 70 CMU2258-0000- 000P0B0A40E	R\$ 43,52	1,30%	R\$ 44,09
0206000052	LENTE DE VIDRO T2M PN RH-SL-79 IK08	R\$ 23,47	0,00%	R\$ 23,47
7001000956	LED DRIVER PUB.59 2 X 2870 150W RV06 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSEL CT	R\$ 177,80	5,00%	R\$ 186,69
6003001178	DPS ZL 49/59 S/TGS/ P/DRIVER C/CONECTOR/ SOLDA ONDA/ RV06	R\$ 22,80	6,50%	R\$ 24,28
7001000806	LED DRIVER PUB.49 1X2870 60W RV01 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSELL CT	R\$ 114,00	5,00%	R\$ 119,70
	SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA DA LUMINÁRIA DEFEITUOSA FORA DE GARANTIA	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - DPS	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE CHAVEADA - DRIVER	R\$ 25,00	0,00%	R\$ 25,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LED E VEDAÇÕES	R\$ 10,00	0,00%	R\$ 10,00

ROBERTO
ZAGONEL:57567875934

Atenção: Substitua por ZAGONEL ZAGONEL
NÃO FAZER OUTRO TIPO DE LANTERNA, LAMPADA, CONECTOR, etc.
ZAGONEL Pinhal Leste
ROBERTO: 57567875934
ZAGONEL S.A. - Leste Industrial
Rua BR 282, Km 576
Cidade Industrial Pinhal Leste
Cidade Industrial Pinhal Leste
Cidade Industrial Pinhal Leste

81.365.223/0001-54
ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, km 576
Distrito Industrial Pinhal Leste
CEP: 89.870-0000
PINHALZINHO - SC



Processo Administrativo nº 059/2024

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através de seu Prefeito Municipal Sr. Anderson Elias Bianchi, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024 que regulamenta a dispensa de Licitação, realizará Processo Administrativo do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a **contratação de empresa com assistência técnica especializada para manutenção de luminárias dentro do período de garantia do fabricante.**

2. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 166/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 29/2024

1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

Contratação de empresa para a manutenção dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública tais como, as luminárias de LED fabricados pela empresa Zagonel, com o passar do tempo necessitam de reposição de peças e serviços de reparos, por apresentarem defeitos, desgastes e entre outros motivos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais e a realização dos reparos que incluem a manutenção.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através de Ordem de Serviço, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO.

3.1. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2. O adjudicatário terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

3.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

3.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n. 14.133, de 2021;

3.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3.4. O prazo de vigência da contratação é imediata conforme termo de referência e conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

3.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de um ano, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Por este instrumento, a contratada obriga-se a:

5.1.1. Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;

5.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal n. 14.133/2021;

5.1.4. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;

5.1.6. Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

Ao
Município de Palmitos - SC
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE

A empresa Zagonel Iluminação S.A, CNPJ/MF N° 44.233.812/0001-52, sediada ROD BR 282, KM 576, Pavilhão 02, Distrito Industrial Pinhal Leste – Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Roberto Zagonel, RG: 1.839.342 SSP/SC, CPF: 575.678.759-34, possuidora de assistência técnica de nossos produtos no Brasil, assegura ao cliente acima identificado **garantia de 06 (seis) anos** a partir do fornecimento, dos aparelhos de iluminação de Led Pública da família Lumos Evo (ZL-49XX e ZL-59XX), dos aparelhos de iluminação de Led Pública da família Highlux (ZL- 69XX) e (ZL- 78XX), inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente e também dos Projetores COB da família Projetores FORZA EVO (ZL-60xx).

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

Seguem abaixo situações não cobertas pela garantia:

- Após o tempo determinado pela garantia;
- Quando da ausência, remoção ou violação da etiqueta de código de barras ou números de série do produto;
- Conexão à voltagem incorreta da rede elétrica conforme definido na especificação técnica do produto;
- Serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Instalação do produto em temperatura superior ao definido na especificação técnica do produto;
- Alteração da cor do produto por aplicação de produtos químicos;
- Desmonte ou adaptação do produto, remoção de partes ou parafusos realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Alteração nas configurações do produto;
- Atuação do Dispositivo de Proteção Contra Surto, ocasionado por descarga elétrica, natural ou da rede elétrica;
- Os custos de mão de obra para instalação/desinstalação não são cobertos pela garantia;
- A instalação elétrica deve estar de acordo com as normas da ABNT, caso contrário a garantia poderá ser anulada.

Pinhalzinho/SC, 09 de agosto de 2024.

**ROBERTO
ZAGONEL:57567875934**

Roberto Zagonel - Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34
Zagonel Iluminação S.A.

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL 57567875934
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554255000175, OU=
=AC Certsign Multipla, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), CN=
ROBERTO ZAGONEL.57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.08.09 11:20:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Zagonel Iluminação S.A.

(49) 3366-6000 | CNPJ: 44.233.812/0001-52 | www.zagonel.com.br

ROD BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000 | Pavilhão 02

A
Prefeitura Municipal de Palmitos - SC

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Roberto Zagonel, vem respeitosamente declarar que:

- Todos os componentes que compõem as luminárias públicas de LED fabricadas pela empresa Zagonel são de origem nacional e são fornecidos exclusivamente por esta empresa;
- Que todas as luminárias fornecidas por nossa empresa possuem garantia de 5 anos a partir da emissão da nota fiscal e que mesmo após o conserto delas a garantia continua válida, assim como nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- As luminárias da marca Zagonel só poderão ser consertadas pela assistência própria desta empresa, sob pena de perda total da garantia caso outra empresa execute tal reparo.

É o que temos para o momento.

Pinhalzinho, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO Assinado de forma
ZAGONEL:57 digital por ROBERTO
567875934 ZAGONEL:57567875
934
Roberto Zagonel
Diretor-Presidente

Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.365.223/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1989
NOME EMPRESARIAL ZAGONEL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.59-7-01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 576	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE	MUNICÍPIO PINHALZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR		TELEFONE (49) 3366-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 09:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 81.365.223/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/1989
NOME EMPRESARIAL ZAGONEL S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 576	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE	MUNICIPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR		TELEFONE (49) 3366-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 09:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAGONEL S.A.
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:30 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2024.
Código de controle da certidão: **3FC2.1099.E892.FF79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZAGONEL S.A.
CNPJ/CPF: 81.365.223/0001-54

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140226316328
Data de emissão: 19/07/2024 15:43:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 15/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/08/2024 14:59:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/08/2024



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ZAGONEL S.A. 81.365.223/0001-54

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-HDTKGZSFYLKXRS-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 10 de julho de 2024

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.365.223/0001-54
Razão Social: ZAGONEL S A
Endereço: ROD BR 282 KM576 SN DIST PINHAL LESTE / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

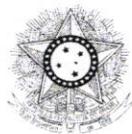
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705250538651889

Informação obtida em 14/08/2024 07:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZAGONEL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Certidão nº: 16033437/2024

Expedição: 08/03/2024, às 13:56:32

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAGONEL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.365.223/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2376237
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ZAGONEL S.A
Raiz do CNPJ: 81.365.223
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PINHALZINHO
Endereço da sede : BR 282, KM 576

Certidão emitida às 13:57 de 13/06/2024.

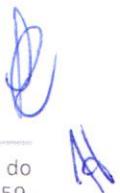
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Roberto Zagonel - CPF: ***.678.759-

** g ub Ouro



021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações."

III – DO ESTATUTO SOCIAL:

III.1 – Em virtude das alterações e deliberações acima, os sócios resolvem aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ZAGONEL S.A. é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade têm como objetivo a exploração do ramo de: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais), dividido em 36.095.990 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

023

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:

1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;
2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;
3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Décima Nona Alteração Contratual – ELETRO ZAGONEL LTDA. (transformação tipo jurídico ZAGONEL S.A.)

Página 5 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.

Décima Nona Alteração Contratual – ELETRO ZAGONEL LTDA. (transformação tipo jurídico ZAGONEL S.A.)

Página 6 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

024

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto – Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

025

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo – Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- f) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;
- h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.
- i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;
- j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;
- k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos.

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei n° 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2021

Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 622068737066705
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ELETRO ZAGONEL LTDA.
CNPJ 81.365.223/0001-54
NIRE 42201170684

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Reunião/Assembleia que deliberou e aprovou a transformação da Companhia, havida em 10 de março de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovada, determinando-se que este Estatuto Social ficasse descrito em respectiva Ata, nos termos das disposições legais.

IV – DA RELAÇÃO DE ACIONISTAS

IV.1. Em conformidade das disposições ora descritas, apresenta-se a Relação de Acionistas da Companhia ZAGONEL S.A.:

Acionista	Número De Ações Ordinárias	Percentual de cada Acionista
ROBERTO ZAGONEL	2.090.932	5,79
RODRIGO ZAGONEL	836.373	2,31
ZAGONEL S.A., (CNPJ 365.223/0001-54)	33.168.685	91,90%
Total	36.095.990	100%

V - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS:

V.1 – Em virtude das alterações e deliberações acima, é aprovado o ato de transformação de tipo societário, assinando-se este instrumento em uma via, que vai assinada digitalmente para fins de registro e arquivamento, juntamente com profissional legalmente habilitado.

Pinhalzinho, Santa Catarina, em 10 de março de 2021.

Acionistas:

ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34

RODRIGO ZAGONEL
CPF sob o nº 075.418.749-73

Diretoria:

ROBERTO ZAGONEL
CPF nº 575.678.759-34

RODRIGO ZAGONEL
CPF sob o nº 075.418.749-73

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2021

Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 622068737066705
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

027



219353140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219353140 - 31/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N.º 42300053651

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02042895997 - JOAO BATISTA SCHEFFNER
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL
Cpf: 07541874974 - RODRIGO ZAGONEL



ZAGONEL S.A.
CNPJ nº 81.365.223/0001-54
NIRE 42300053651

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.04.2021.

ABERTURA – Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sede da sociedade, sito à Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, reuniram-se Quotistas representantes de 100% (cem por cento) do Capital Social da sociedade **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42300053651, a saber: **a) ROBERTO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000; e **b) RODRIGO ZAGONEL**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Em face da presença de todos os sócios detentores do capital social, convocados pessoalmente pelo Sócio Administrador da Sociedade, Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia, foram dispensadas as formalidades legais de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002. **MESA:** Por aclamação, foi designado para Presidência dos Trabalhos desta Assembleia o Sr. **Roberto Zagonel**, já qualificado, que, depois de agradecer e assumir sua condição de Presidente convidou a mim, **Rodrigo Zagonel**, já qualificado, para ocupar o cargo de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que terá a seguinte Ordem do Dia: **a) Alienação de Ações em Tesouraria**, aos acionistas da Companhia; **b) Redução do Capital Social**, com extinção das ações mantidas em tesouraria. **c) Alteração dos poderes específicos dos diretores da companhia;** **d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia;** **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação, apreciação e debates, decidiram os acionistas, por unanimidade: **a.1) ZAGONEL S.A.**, a qual é detentora de 33.168.685 (trinta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, e seiscentas e oitenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ao acionista Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, já qualificado, pelo valor de R\$750.000,00 (setecentas e cinquenta mil reais), que será pago da seguinte forma: I. o valor de R\$1.424,51 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), já integralmente recebido pela sociedade, em moeda corrente, motivo pelo qual é dado plena quitação deste valor; e II. o valor remanescente de

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 42300053651 Protocolo 219353140 de 31/03/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622068737066705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/04/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



028



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 20/04/2021 - ZAGONEL S.A. - CNPJ 81.365.223/0001-54 - NIRE 42300053651 - SECRETARIO-GERAL: BLASCO BORGES BARCELLOS

R\$748.575,49 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), será compensado pelo direito sobre juros sobre o capital próprio, distribuídos e a pagar, em conformidade do balanço patrimonial encerrado em 31.12.2020; e **a.2)** A sociedade **ZAGONEL S.A.**, restando detentora de 32.418.685 (trinta e duas milhões, quatrocentas e dezoito mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, vêm ceder e transferir, por ato oneroso, a quantidade de 1.057.582 (uma milhão, cinquenta e sete mil e quinhentas e oitenta e duas) destas ações ao acionista Sr. **RODRIGO ZAGONEL**, já qualificado, o qual promete à cedente que o pagamento se dará em até 120 (cento e vinte meses) do ato de ingresso na sociedade, comprometendo-se a cedente a disponibilizar recibo devidamente formalizado; **a.3)** As transferências destas ações, em conformidade das cessões ora realizadas, são transcritas e assinadas perante o Livro de Registro de Ações nº 01 e Livro de Registro de Transferência de Ações nº 01 da Companhia; **b.1)** Aprovar a redução do Capital Social da Companhia, que é de R\$36.095.990,00 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa reais), pela extinção das ações em tesouraria, com a consequente redução de R\$31.361.103,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e cento e três reais), correspondente a 31.361.103 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e uma mil e cento e três) ações, passando o capital social a ser de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), em conformidade do Boletim de Subscrição de Ações abaixo descrito:

Nome, Qualificação e Domicílio do Acionista	Número De Ações Ordinárias	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Realizada (R\$)
ROBERTO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.	2.840.932	2.840.932,00	2.840.932,00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec-se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

RODRIGO ZAGONEL , de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 0484222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro João Pessoa, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	1.893.955	1.893.955,00	1.893.955,00
Total	4.734.887	4.734.887,00	4.734.887,00

b.2) Diante da redução do capital social, fica assim redigida a **Cláusula Quarta do Estatuto Social**: "O Capital Social é de **R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas." **b.3)** Conforme determinação, do art. 289 da Lei 6.404/76, esta redução do Capital Social da Companhia foi publicada no DOE/SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), no dia 28 de abril de 2021, quarta-feira, nº 21.509, página 87, conforme arquivamento nº 20219101590, como também publicado em jornal de circulação local, "Publicações Legais – Lê Notícias", no dia 29 de abril de 2021, quinta-feira, 33º, página 01, conforme arquivamento nº 20219069085, todos e respectivamente junto a JUCESC. **c.1)** Aprovar a alteração dos poderes discriminados no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Nona, onde serão inseridos os seguintes itens: e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia; **c.2)** Diante da alteração acima mencionada, fica assim redigida o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona do Estatuto Social: Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos; e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec-se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

029

talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes; encerrar contas de deposito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de credito, solicitar saldos/extratos de operações de credito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de credito de importação, assinar instrumento de credito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, emitir título de credito a exportação, assinar contrato de abertura de credito; d.1) Desta forma, conforme alterações acima mencionadas, consolida-se o Estatuto Social com as seguintes cláusulas e condições:

ZAGONEL S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A ZAGONEL S.A. é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram em 1º de julho de 1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, no município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000.

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo criar e fechar filiais ou outras dependências, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; EXPORTAÇÃO NA LINHA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO LED; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 4 de 11

DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES E ACIONISTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$4.734.887,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 4.734.887,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As ações serão nominativas, admitida a transferência de propriedade de ações durante o período compreendido entre o primeiro dia da convocação e o próprio dia da realização da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas, consoante ao disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e art. 1.088 da Lei nº 10.406/76.

CLÁUSULA SEXTA – A Companhia a qualquer tempo poderá emitir novas ações, ordinárias ou preferenciais, por deliberação de no mínimo três quintos (3/5) do total das ações do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único: Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – A companhia poderá emitir debêntures que irão conferir aos seus titulares, direitos de créditos contra ela, nas condições constantes de Escritura, do Certificado, sendo que as emissões serão deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o que dispõe o artigo 59, incisos e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – As ações são indivisíveis e os acionistas que queiram retirar-se da Companhia, mesmo que por doação de suas ações, e/ou alienar estas, somente poderão assim fazer depois de implementadas as seguintes condições:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 5 de 11

030



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

1. O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia em primeiro lugar e posteriormente aos demais acionistas, mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;

2. A Companhia ou o(s) acionista(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar-se por escrito, a fim de que possa(m) exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante e/ou alienante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;

3. Não usando a Companhia ou os acionistas, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – São órgãos da Companhia:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral regida por este Estatuto e pela legislação pertinente, é o órgão de deliberação superior, cabendo-lhe, pelos votos correspondentes a 3/5 do capital social da Companhia com poderes plenos, decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único - São atos privativos da Assembleia Geral: 1) reformar o Estatuto Social; 2) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo ser específico no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, e fiscais da Companhia; 3) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; 4) autorizar a emissão de debêntures; 5) suspender o exercício dos direitos do acionista; 6) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; 7) autorizar a emissão de partes beneficiárias; 8) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e 9) deliberar pela escolha ou destituição de auditoria independente quando considerar necessária; 10) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e 11) traçar a política Industrial, Comercial e Financeira da Companhia, que deverá ser seguida pela diretoria executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 6 de 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei, e extraordinariamente em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que poderá indicar, para fazê-la em seu lugar, qualquer dos membros da Diretoria, o qual escolherá dentre os presentes o Secretário. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação da Assembleia Geral será feita através de anúncios, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião.

Parágrafo Primeiro – O Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação à sua convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncios da respectiva convocação, considerando-se que a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 3/5 (três quintos), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por 3/5 (três quintos) do capital Social com direito a voto.

Parágrafo Quinto - Os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão se fazer representar por procuradores, observados os aspectos legais, desde que as procurações sejam depositadas na sede da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para sua realização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

02/08/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec-se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

02/08/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec-se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

031

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os Diretores determinará os cargos, prazo para seu exercício e remuneração.

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, ao término de cada exercício social, o balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. O relatório Demonstração de Fluxo de Caixa, consoante o disposto do § 6º, do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, fica dispensado de elaboração e publicação se a Companhia, na data do balanço, apresentar Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral ou a critério do Presidente deste Órgão ele poderá substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete aos Diretores:

- Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas em assembleias gerais, Comitê Executivo e nas suas próprias reuniões;
- Representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral;
- Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;
- Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembleia Geral;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;
- Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório mensal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 8 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

encaminhado à Assembleia Geral e, comunicá-lo tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;

h) Apresentar à Assembleia Geral para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiro ponto percentual) do Capital Social da Empresa.

i) Preparar e apresentar o respectivo status dos Planos de ação definidos para serem executados no planejamento estratégico da companhia;

j) Celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembleia Geral;

k) Administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Serão válidos com a assinatura de apenas o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, os seguintes atos: a) Documentos relativos à contratação de pessoal; b) Informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal; c) Cadastros e Informações Bancárias; d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos; e) Participação, acompanhamento e definição em processos de Licitação Pública, em conformidade da legislação pátria vigente, nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal; f) Contratação perante o poder público Municipal, Estadual ou Federal, para a entrega de mercadorias ou serviços em processos de Licitação Pública; e g) Contratação e negociação junto a instituições financeiras e/ou bancárias, de empréstimos, financiamentos, em nome da Companhia, podendo assim, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes; encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; Frente a Companhia nas operações financeiras, conceder abatimentos, caucionar títulos; Passar recibo e dar quitação; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; Descontar duplicatas; Assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento; Descontar títulos de credito, solicitar saldos/extratos de operações de credito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos; Assinar proposta de abertura de carta de credito de importação, assinar instrumento de credito; Assinar aditivo de qualquer espécie; Emitir título de credito comercial, emitir título de credito industrial, emitir título de credito a exportação, assinar contrato de abertura de credito;

Parágrafo Segundo – Todos os demais atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, não compreendidos no caput e no § 1º desta Cláusula, serão validados desde que conste a assinatura do Diretor Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 9 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

ou Diretor Superintendente em conjunto com um procurador eleito e empossado através de Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembleia Geral, quando apresentado pedido pelos acionistas, instalar Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Parágrafo Único – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei n° 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 10 de 11

lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da Companhia, desde que aprovada por acionistas que representem 3/5 do Capital Social com direito a voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso do valor da totalidade de suas ações nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da Companhia que é regida pelas leis pertinentes e por este Estatuto Social, renunciando os acionistas e seus sucessores legais ou contratuais, a quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser, podendo ser alterado este foro apenas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Este Estatuto foi lido em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, havida em 20 de abril de 2021, e foi pela unanimidade dos presentes aprovado, determinando-se que este Estatuto Social ficasse como parte integrante à presente Ata e fosse rubricado e assinado pelos Acionistas, para as providências de arquivamento perante o Registro do Comércio, nos termos das disposições legais. Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta Ata que, redigida, foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas e diretores presentes: Não houve declaração de voto, dissidência ou inconformidade de quaisquer dos presentes. Lavrada a ata, foi assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se a Assembleia. Pinhalzinho, SC, aos 20 de abril de 2021.

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Presidente da Assembleia

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Secretário

Roberto Zagonel
CPF nº 575.678.759-34
Diretor Presidente

Rodrigo Zagonel
CPF nº 075.418.749-73
Diretor Superintendente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20/04/2021
ZAGONEL S.A. – CPNJ 81.365.223/0001-54

Página 11 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 20/04/2021

Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386941748350500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021

033





219136548

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219136548 - 30/07/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ N.º 81.365.223/0001-54
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N.º 20219136548

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219136548
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219136548

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:56:51

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 15/06/2021 às 15:57:24



ZAGONEL S.A.
CNPJ nº 81.365.223/0001-54
NIRE 42300053651

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA: 31 de dezembro de 2022; **HORÁRIO:** 10:00 horas; **LOCAL:** Sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, face ao disposto no artigo 124, § 4º, e artigo 133 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **MESA DIRIGENTE:** Roberto Zagonel - Presidente; e Rodrigo Zagonel - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio, referente ao período de 01/10/2022 a 31/12/2022. **DELIBERAÇÃO TOMADA E APROVADA:** Após a apresentação do assunto e o correspondente debate, foi tomada por unanimidade e sem qualquer ressalva a seguinte deliberação: Aprovada por unanimidade a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio no valor de **R\$ 388.948,79 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, que serão creditados aos acionistas proporcionalmente às participações detidas na companhia e serão pagos conforme disponibilidade de caixa, sem acréscimo de juros ou correção monetária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pinhalzinho, 31 de dezembro de 2022. **Mesa:** Presidente Roberto Zagonel; Secretário Rodrigo Zagonel; **Acionistas:** Roberto Zagonel e Rodrigo Zagonel. Certificamos que esta ata é cópia fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Rodrigo Zagonel
Secretário

034



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/08/2021 - Data dos Efeitos 20/04/2021
Arquivamento 20219136548 Protocolo 219136548 de 27/04/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

02/08/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386941748350500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/01/2023 - Data dos Efeitos 06/01/2023
Arquivamento 20231869142 Protocolo 231869142 de 06/01/2023 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

06/01/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 551413510351663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



RECIBO DE ASSINADO EM ATUALIZACAO DE ATOS DE REGISTRO EM 02/08/2021 NIRE 42300053651 CNPJ 81.365.223/0001-54



231869142

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	231869142 - 06/01/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICACAO REGISTRO EM 06/01/2023
SCB N. 20231869142

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 06/01/2023 às 08:30:19

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 06/01/2023 às 08:31:06

ZAGONEL S.A.
CNPJ nº 81.365.223/0001-54
NIRE 42300053651

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023

DATA: 10 de março de 2023; **HORÁRIO:** 10:00 horas; **LOCAL:** Sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, face ao disposto no artigo 124, § 4º, e artigo 133 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **MESA DIRIGENTE:** Roberto Zagonel - Presidente; e Rodrigo Zagonel – Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleição da diretoria da Companhia para o mandato de 10/03/2023 a 09/03/2025. **DELIBERAÇÃO TOMADA E APROVADA:** Após a apresentação do assunto e o correspondente debate, foi tomada por unanimidade e sem qualquer ressalva a seguinte deliberação: Aprovada a reeleição do Sr. **Roberto Zagonel**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.839.342-0, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, Cep 89870-000 para o cargo de **Diretor Presidente** e do Sr. **Rodrigo Zagonel**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1991, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 04842222965, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 17/09/2019, na qual consta a cédula de identidade nº 4734435 SSP SC e do CPF nº 075.418.749-73, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 963, ap. 504, Bairro Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, Cep 89870-000 para o cargo de **Diretor Superintendente**, para o mandato do próximo biênio (10/03/2023 a 09/03/2025). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pinhalzinho, 10 de março de 2023. **Mesa:** Presidente Roberto Zagonel; Secretário Rodrigo Zagonel; **Acionistas:** Roberto Zagonel e Rodrigo Zagonel. Certificamos que esta ata é **cópia fiel** dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Rodrigo Zagonel
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/01/2023 - Data dos Efeitos 06/01/2023
Arquivamento 20231869142 Protocolo 231869142 de 06/01/2023 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

06/01/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 551413510251663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/03/2023 - Data dos Efeitos 15/03/2023
Arquivamento 20230860400 Protocolo 230860400 de 13/03/2023 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

17/03/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 533197433840408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023

035



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	230860400 - 13/03/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE-42300053651
CNPJ 11.365.223/0001-54
CERTIFICAO DE REGISTRO EM 17/03/2023
SOB N.º 202.0860400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 15/03/2023 às 09:56:20

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 15/03/2023 às 09:58:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/03/2023 - Data dos Efeitos 15/03/2023
Arquivamento 20230860400 Protocolo 230860400 de 13/03/2023 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

17/05/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 533197433840408
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-geral em exercicio

036



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/05/2021
Arquivamento 20219069085 Protocolo 219069085 de 06/05/2021 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

10/05/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 497693611889043
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-geral em exercicio



01.

Lê NOTÍCIAS

EDIÇÃO DIGITAL | N.º 33
QUINTA-FEIRA,
29 de abril de 2021

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARMACIA

1. **Objeto:** A Assembleia Geral Extraordinaria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Farmacia, inscrita no CNPJ nº 07.541.874/973, com sede no endereço: Rua Santa Catarina, nº 100, Centro, Florianópolis, SC, realizou sua Assembleia Geral Extraordinaria em 15/03/2023, com o objetivo de eleger o Conselho Administrativo para o biênio 2023/2024.

2. **Participantes:** O Sr. Rodrigo Zagonel, Presidente da Associação, e o Sr. Roberto Zagonel, Secretário da Associação.

3. **Quorum:** A Assembleia foi realizada com o quorum legalmente exigido.

4. **Resoluções:** A Assembleia aprovou a seguinte resolução: Eleger o Sr. Rodrigo Zagonel para o cargo de Presidente da Associação para o biênio 2023/2024, e o Sr. Roberto Zagonel para o cargo de Secretário da Associação para o biênio 2023/2024.

5. **Assinaturas:** O Sr. Rodrigo Zagonel e o Sr. Roberto Zagonel assinaram digitalmente a presente ata.

6. **Encerramento:** A Assembleia encerra suas atividades às 09:58:10.

7. **Assinatura do Presidente:** Rodrigo Zagonel

8. **Assinatura do Secretário:** Roberto Zagonel

ZAGONEL S.A.
CNPJ 11.365.223/0001-54
EXERCICIO DE ATO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. **Data, Hora e Local:** 29/04/2021, às 10:00h, na sede da ZAGONEL S.A., Rua Santa Catarina, nº 100, Centro, Florianópolis, SC, CEP 01304-900, com o objetivo de eleger o Conselho Administrativo para o biênio 2021/2022.

2. **Participantes:** O Sr. Rodrigo Zagonel, Presidente da Associação, e o Sr. Roberto Zagonel, Secretário da Associação.

3. **Quorum:** A Assembleia foi realizada com o quorum legalmente exigido.

4. **Resoluções:** A Assembleia aprovou a seguinte resolução: Eleger o Sr. Rodrigo Zagonel para o cargo de Presidente da Associação para o biênio 2021/2022, e o Sr. Roberto Zagonel para o cargo de Secretário da Associação para o biênio 2021/2022.

5. **Assinaturas:** O Sr. Rodrigo Zagonel e o Sr. Roberto Zagonel assinaram digitalmente a presente ata.

6. **Encerramento:** A Assembleia encerra suas atividades às 09:58:10.

7. **Assinatura do Presidente:** Rodrigo Zagonel

8. **Assinatura do Secretário:** Roberto Zagonel

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210
redacao@lenoticias.com.br

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210
redacao@lenoticias.com.br

**PUBLIQUE AQUI
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Lê NOTÍCIAS

(49) 3353-5210
redacao@lenoticias.com.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07541874973-RODRIGO ZAGONEL; 57567875934-ROBERTO ZAGONEL



219069085

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	219069085 - 06/05/2021
ATO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
EVENTO	201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

MATRIZ

NIRE-42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N. 20219069085

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL



ZAGONEL S.A.
CNPJ nº 81.365.223/0001-54
NIRE 42300053651

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2023

DATA: 30 de setembro de 2023; **HORÁRIO:** 10:00 horas; **LOCAL:** Sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, face ao disposto no artigo 124, § 4º, e artigo 133 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **MESA DIRIGENTE:** Roberto Zagonel - Presidente; e Rodrigo Zagonel - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio, referente ao período de 01/07/2023 a 30/09/2023. **DELIBERAÇÃO TOMADA E APROVADA:** Após a apresentação do assunto e o correspondente debate, foi tomada por unanimidade e sem qualquer ressalva a seguinte deliberação: Aprovada por unanimidade a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio no valor de **R\$ 628.274,41 (Seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que serão creditados aos acionistas proporcionalmente às participações detidas na companhia e serão pagos conforme disponibilidade de caixa, sem acréscimo de juros ou correção monetária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pinhalzinho, 30 de setembro de 2023. **Mesa:** Presidente Roberto Zagonel; Secretário Rodrigo Zagonel; **Acionistas:** Roberto Zagonel e Rodrigo Zagonel. Certificamos que esta ata é **cópia fiel** dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Rodrigo Zagonel
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20219069085 Protocolo 219069085 de 06/05/2021 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 497693611889043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wierzkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2023 Data dos Efeitos 02/10/2023

Arquivamento 20237590026 Protocolo 237590026 de 02/10/2023 NIRE 42300053651

Nome da empresa ZAGONEL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 584867176499344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2023



237590026

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	237590026 - 02/10/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2023
SOB N. 20237590026

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 02/10/2023 às 09:05:36

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 02/10/2023 às 09:04:25

ZAGONEL S.A.
CNPJ nº 81.365.223/0001-54
NIRE 42300053651

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2024

DATA: 31 de março de 2024; **HORÁRIO:** 10:00 horas; **LOCAL:** Sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, face ao disposto no artigo 124, § 4º, e artigo 133 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **MESA DIRIGENTE:** Roberto Zagonel - Presidente; e Rodrigo Zagonel - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio, referente ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024. **DELIBERAÇÃO TOMADA E APROVADA:** Após a apresentação do assunto e o correspondente debate, foi tomada por unanimidade e sem qualquer ressalva a seguinte deliberação: Aprovada por unanimidade a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio no valor de **R\$ 439.785,08 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, que serão creditados aos acionistas proporcionalmente às participações detidas na companhia e serão pagos conforme disponibilidade de caixa, sem acréscimo de juros ou correção monetária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pinhalzinho, 31 de março de 2024. **Mesa:** Presidente Roberto Zagonel; Secretário Rodrigo Zagonel; **Acionistas:** Roberto Zagonel e Rodrigo Zagonel. Certificamos que esta ata é cópia fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Rodrigo Zagonel
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/10/2023 Data dos Efeitos 02/10/2023
Arquivamento 20237590026 Protocolo 237590026 de 02/10/2023 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 584867176499344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/10/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/04/2024 Data dos Efeitos 01/04/2024
Arquivamento 20244887888 Protocolo 244887888 de 01/04/2024 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 626244705523083
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2024

038



244887888

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZAGONEL S.A.
PROTOCOLO	244887888 - 01/04/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300053651
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/04/2024
SOB N. 20244887888

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07541874973 - RODRIGO ZAGONEL - Assinado em 01/04/2024 às 16:01:19
Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL - Assinado em 01/04/2024 às 16:04:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/04/2024 - Data dos Efeitos 01/04/2024
Arquivamento 20244887888 Protocolo 244887888 de 01/04/2024 NIRE 42300053651
Nome da empresa ZAGONEL S.A.

05/04/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 626244705523083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

039

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROVINCIA DE ESTERILIDADE, SEGURANÇÁ PUBLICA
REGISTRO CIVIL DA PESSOA
INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO

PROBACIAO PLASTIFICADA

ROBERTO ZAGONE L
NOME: ROBERTO ZAGONE L
FILIAÇÃO: AMILO ZAGONE L
GEMA DALLE LASTRE ZAGONE L

IDENTIFICACAO DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1966
PINHALZINHO SC
DESCRICAO: CERT. CAS. 1734 LV B - 05 FL. 265 V
CART. GRANDO - PINHALZINHO SC
CPF: 575.678.759-34
CHAPECO - SC

WALDIR EMILIO DO TERRITORIO NACIONAL
DATA DE EXPEDICAO: 27/NOV/2017

MARCO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Registro Civil - IPRSC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelã
Av. Brasília, 1293, 81002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.1382.1048 - e-mail: notario@cartoriojop.com.br



... AUTENTICAÇÃO Nº 118118 ...

Autêntica a presente cópia reprográfiã, por ser esta reprodução fiel do documento original, com a qual conferi a dou fe.
Pinhalzinho/SC, 07 de fevereiro de 2020 às 10:03:51

FELIPE MERIGO TIBURSAT - Escrivãe Notarial

Emolumentos: R\$ 0,50 + selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 2,51
Selo Digital de Fiscalizacão - Selo nº 001 PTA36873-JUKW
Confira os dados do ato em: sels.faz.jus.br



Confira os dados do ato em: <https://selsofdigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documentos/98230203211053076957>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230203211053076957-1
Data: 02/03/2021 14:41:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69102-1XKH-

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Santão dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-3144 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:42:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO ZAGONEL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 15:15:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98230203211053076957-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7f67bf4301c45a092c6f1f447ab56c4f93701bc4b4269f08888679da596570d033d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

041

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

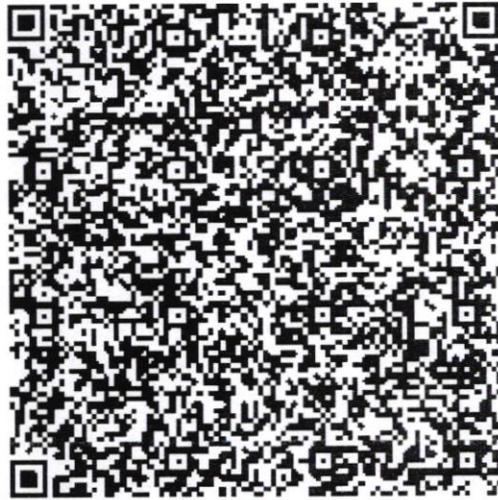
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDADEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2306379992

SC

Nome: []
CPF: 12345678901234
Data Nascimento: 01/01/1964
Função: []
Nome: []
Prestação: [] Aceite: [] CDT: []
M. Registro: [] Nacional: [] Habilitação: []
Local: [] Data: []
SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

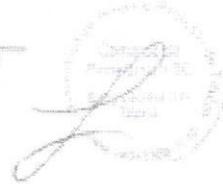


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Gdy - Tagetitã
Av. Brasília, 1703, nº 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.306.1044 - e-mail: notario@cartoriozpb.com.br



— AUTENTICAÇÃO Nº 121507 —
Autentico a presente cópia eletrônica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e comparei.
Pinhalzinho/SC, 01 de março de 2021 às 15:22:59.

MORGANA RUST - Escrevente Notarial
Enrolamento: R\$ 4.02 + taxa R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal CD-6-1024-1022
Contato de dados do ato em: selo.digit@tjpb.br



PARTE EM BRANCO

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98230403215688377493>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98230403215688377493-1
Data: 04/03/2021 17:09:07
Valor Total do Ato: R\$ 2,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87754-QRLQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:10:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO ZAGONEL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 17:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONEL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98230403215688377493-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d007ec701b77fd6fa97ccb58aa90d3b1bd3a4010803fb9686725a6c6e82786e36353d8a0e750ff49b65d2c112a7095d1ce



República Federativa do Brasil
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME: <input type="text" value="RODRIGO SATHIEL"/>		
END. BRITANIC/BRUNO MASSELOP 4706410 222 SC		
CPF: <input type="text" value="175.818.743-13"/> DATA NASCIM: <input type="text" value="01/08/1992"/>		
NÚMERO: <input type="text" value="30000000000000000000"/>		
TIPO: <input type="text" value="HABILITACAO DE CONDUTOR"/>		
PERMISSÃO: <input type="text" value="A"/> <input type="text" value="B"/> <input type="text" value="C"/>		
DATA EMISSÃO: <input type="text" value="01/07/2014"/> VALIDADE: <input type="text" value="31/12/2019"/>		
SIGNATURA: 		
LOCAL: <input type="text" value="CHARQUEO, SC"/> DATA EMISSÃO: <input type="text" value="17/09/2019"/>		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
26802800000 0036988344		
SANTA CATARINA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2024 08:32:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAGONEL S.A.**
CNPJ: **81.365.223/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INCISO IV, LETRA 'A', DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 75, inciso IV, letra 'a', da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a dispensa de licitação é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de dispensa, fundamentada no art. 75, da Lei nº 14.133/21, qual seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.**

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Departamento de Obras.

3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

4. No caso em comento, busca-se a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. inciso I e § 7º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 21 de agosto de 2024.


Assessora Jurídica
OAB/SC

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos

X Criar...

Re: Edital lâmpadas zagonel garantia

De Instituto Premium em 2024-08-13 20:11

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Email

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, constatamos sua regularidade, pois:* devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/21.

Em ter., 13 de ago. de 2024 às 14:29, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 63/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 22/08/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
93	08.001	2.051	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	R\$ 2.500,00
						Total: R\$ 2.500,00
						Total Geral: R\$ 2.500,00

Palmitos, 22 de Agosto de 2024


Lisandre Drebel
LISANDRE DREBEL



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 63/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE
Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
93	08.001	2.051		1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00
Total Entidade:						R\$ 2.500,00
Total Entidade:						R\$ 2.500,00

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE.03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Recerita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE.03184587991
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.22 07:48:38-03'00'
Foxit PDF Reader versão: 2024 1.0

DAIR JOCELY ENGE

Palmitos, 22 de Agosto de 2024

050

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 75, inciso IV, letra 'a', da Lei nº 14.133/21.
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

II - Processo Administrativo nº 63/2024

III - Dispensa de Licitação nº 09/2024

2) OBJETO

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

2.2 O objeto está fundamentado na solicitação nº 009/2024 do Departamento de Obras, a qual engloba o Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Referência - TR.

3) ESTIMATIVA DE DESPESA

3.1. Valor máximo estipulado para o objeto é de R\$ 5.000,00.

3.2 O valor unitário será estipulado mediante avaliação, conforme itens da tabela a seguir:

TABELA DE PREÇOS MANUTENÇÃO - MUNICIPIO DE PALMITOS - SC				
CODCMP	DESCOMP	RS UNITARIO	IPI	RS FINAL COM IMPOSTO
0101000152	LED CREE 2258 4000K IRC 70 CMU2258-0000- 000P0B0A40E	R\$ 43,52	1,30%	R\$ 44,09
0206000052	LENTE DE VIDRO T2M PN RH-SL-79 IK08	R\$ 23,47	0,00%	R\$ 23,47
7001000956	LED DRIVER PUB.59 2 X 2870 150W RV06 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSEL CT	R\$ 177,80	5,00%	R\$ 186,69
6003001178	DPS ZL 49/59 S/TGS/ P/DRIVER C/CONECTOR/ SOLDA ONDA/ RV06	R\$ 22,80	6,50%	R\$ 24,28
7001000806	LED DRIVER PUB.49 1X2870 60W RV01 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSELL CT	R\$ 114,00	5,00%	R\$ 119,70
	SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA DA LUMINÁRIA DEFEITUOSA FORA DE GARANTIA	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - DPS	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE CHAVEADA - DRIVER	R\$ 25,00	0,00%	R\$ 25,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LED E VEDAÇÕES	R\$ 10,00	0,00%	R\$ 10,00

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de peças/componentes necessários à manutenção de luminárias públicas, por meio do fornecedor original, durante o prazo de garantia técnica.

4.2. O caso concreto se adequa ao previsto no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, sendo cabível, portanto, a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

93 - 1.600.70000.0600 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

6) JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. Identificada a necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Nesta senda, foi encontrada a empresa ZAGONEL SA, CNPJ nº 81.365.223/0001/54, com sede na Rodovia BR 282, KM 576 S/N, Bairro Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, que apresentou orçamento para a realização do conserto.

6.2. A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a empresa autorizada para luminárias públicas da marca Zagonel, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por toda a garantia da mesma.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Licitações de outros órgãos (Município de Lajeado Grande PL nº 59/2024 e Município de Ponte Serrada PL nº 166/2024);
- b) Declarações Zagonel referentes a garantia ao cliente;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- j) Contrato Social;
- k) Documentação dos representantes legais da empresa.
- l) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º). Itens II, III, IV, V, VI e VII
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

8.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 7.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9) VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

10.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 22 de agosto de 2024.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 07:48:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação nº 0303/2024
Aut. Decreto nº 17/24
Período de Publicação: 28.03.24
2024, 04/24
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nrº 9/2024

Processo Adm.: 63/2024
 Data do Processo: 22/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 63/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE

Publicação de Publicação N° 0618/2024
 At: Aviso de Licitação nº 63/2024
 Fim da Publicação: 22/08/24
 a 28/08/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 22/08/24
Grazieli Adri Gramis
 Responsável
CRAZIELI ADRI GRAMIS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 22 de Agosto de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

056

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2024
	Processo Adm.: 63/2024 Data do Processo: 22/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 63/2024
- b) Nr. Licitação: 9/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 22/08/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE*

Participante: ZAGONEL S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE	5.000,0	SV	1,00	5.000,00
Total do Participante:					5.000,00
Total Geral:					5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	08.001.15.452.0016.2051.3.3.90.00.00	R\$ 2.500,00

Palmitos, 22/08/2024	Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=B323673000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2024.08.22 07:54:39 -03'00' Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0
	DAIR JOCELY ENGE:03184587991 DAIR JOCELY ENGE

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 59/2024**

Publicação Nº 6349991

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 384DC526D418FF877B3D801ED6DFF356DF4B6A6B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 59/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZAGONEL SA. Valor total: R\$ 5.000,00. Vigência: 21/08/2024. Processo Licitatório nº 63/2024. Dispensa de Licitação nº 09/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. Palmitos SC, 22 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO PL 63/2024

Publicação Nº 6349989

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1CA69DAFCDBA875C951B9BFD463E1EDB2FBC1D73

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 63/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

CONTRATADO: ZAGONEL SA, CNPJ nº 81.365.223/0001/54.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024.

Palmitos, 22 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024

Publicação Nº 6351047

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 99A1BD678F32696EE2945D6AF700CA00309AE946

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 64/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. Data da entrega dos envelopes: 06/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 22 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ZAGONEL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001/54, com sede na Rodovia BR 282, KM 576 S/N, Bairro Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por **ROBERTO ZAGONEL**, inscrita no CPF sob nº ***.678.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE**, fabricados pela empresa Zagonel, contendo a reposição de peças e serviços de reparos, por apresentarem defeitos, desgastes e entre outros motivos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais e a realização dos reparos que incluem a manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 63/2024, Dispensa de Licitação nº 09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. Os serviços e materiais necessários serão remunerados conforme os valores previstos na seguinte tabela:

TABELA DE PREÇOS MANUTENÇÃO - MUNICIPIO DE PALMITOS - SC					
CODCMP	DESCOMP	VALOR UNITÁRIO	IPi	VALOR FINAL COM IMPOSTO	
0101000152	LED CREE 2258 4000K IRC 70 CMU2258-0000- 000P0B0A40E	R\$ 43,52	1,30%	R\$ 44,09	
0206000052	LENTE DE VIDRO T2M PN RH-SL-79 IK08	R\$ 23,47	0,00%	R\$ 23,47	
7001000956	LED DRIVER PUB.59 2 X 2870 150W RV06 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSEL CT	R\$ 177,80	5,00%	R\$ 186,69	

059

6003001178	DPS ZL 49/59 S/TGS/ P/DRIVER C/CONECTOR/ SOLDA ONDA/ RV06	R\$ 22,80	6,50%	R\$ 24,28
7001000806	LED DRIVER PUB.49 1X2870 60W RV01 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSELL CT	R\$ 114,00	5,00%	R\$ 119,70
	SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA DA LUMINÁRIA DEFEITUOSA FORA DE GARANTIA	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO - DPS	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA FONTE CHAVEADA - DRIVER	R\$ 25,00	0,00%	R\$ 25,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LED E VEDAÇÕES	R\$ 10,00	0,00%	R\$ 10,00

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas de correntes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.2.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.3. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados nas condições estipuladas no Termo de Referência e proposta, e sua execução será sempre fiscalizada pelo CONTRATANTE.

6.2. Os trabalhos serão prestados por profissionais devidamente qualificados, composto pela equipe da contratada.

6.3. A execução do serviço se dará de acordo com a Proposta apresentada, com a devida prestação de contas a secretaria responsável.

6.4. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar o serviço, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou *Whatsapp*.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

1.600.70000.0600 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – Dotação 27

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços e fornecer os materiais constantes na cláusula primeira e quinta do presente instrumento contratual.

b) Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.

c) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.

Dair Jocely Engde
Prefeito de Palmitos

060

- d) Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.
- e) Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.
- g) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII).
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.
- i) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação.
- j) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções e prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- l) arcar com todos os custos com o transporte/mobilização/desmobilização dos equipamentos, bem como demais custos para a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelo Gestor, Sr. Olir Roque Gonsati, e terão como Fiscal o Sr. Daian bordignon Netz, os quais farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

9.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

9.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9.4. Aos servidores com atribuições de fiscais de contrato, caberá à função de fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos adquiridos pela contratada, sempre comunicando a Gestão Contratual sobre quaisquer incongruências verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades, na forma da Lei e do edital:

Advertência (art. 156, § 2º).	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

061

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

062

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

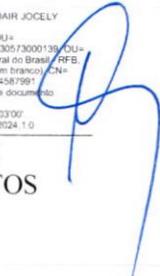
- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos-SC, 22 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Vide Conferência, OU=R3230573000139, OU= Secretária de Receita Federal do Brasil / RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem branco), CN= DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.08.22 08:05:40-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE
87991

DAIR JOCELY ENGE
MUNICÍPIO DE PALMITOS
CONTRATANTE



Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital, OU=01554285600175, OU=AC Certsign Multipla, OU= Assinatura Tipo A1, OU=(sem branco), CN= ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.08.22 08:43:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROBERTO ZAGONEL
67875934

ROBERTO ZAGONEL
ZAGONEL SA
CONTRATADO


Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/SC 71.945-B

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=1760299000173, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Data: 2024.08.22 08:07:03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANDRESSA TRIACCA:07
265685970
1ª Testemunha

Assinado digitalmente por JAIRE S CANTON:75791870949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=026157001113, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e CPF A3, OU=(sem branco), OU= JAIRES CANTON:75791870949
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Data: 2024.08.22 08:08:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JAIRE S CANTON:75
791870949
2ª Testemunha



Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO Nº 59/2024

Publicação Nº 6349991

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 384DC526D418FF877B3D801ED6DFF356DF4B6A6B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 59/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZAGONEL SA. Valor total: R\$ 5.000,00. Vigência: 21/08/2024. Processo Licitatório nº 63/2024. Dispensa de Licitação nº 09/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. Palmitos SC, 22 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO PL 63/2024

Publicação Nº 6349989

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1CA69DAFCDBA875C951B9BFD463E1EDB2FBC1D73

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 63/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

CONTRATADO: ZAGONEL SA, CNPJ nº 81.365.223/0001/54.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024.

Palmitos, 22 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024

Publicação Nº 6351047

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 99A1BD678F32696EE2945D6AF700CA00309AE946

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 64/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. Data da entrega dos envelopes: 06/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 22 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

064



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiguacu.com.br

A pior das feiúras

Acabei de ler uma manchete que me inquietou, o Brasil faz parte da manchete. Li e de imediato lembrei-me de Monteiro Lobato que costumava dizer que - "O brasileiro chora misérias sentado sobre um pote de ouro". Lobato queria dizer que o Brasil é um país rico, mas rico em estado potencial, isto é, capacidade de vir a ser. Todavia, digo eu, com a levandade do povinho o resultado é esse que vemos e vemos a cada nova eleição: desgraças... A manchete que li dizia assim: - "Mulheres o apenas 6% dos CEOs do mundo". CEOs, para lembrar, são os diretores, diretoras-executivas de empresas. Só que ao ler a manchete, também lembrei de uma frase que um dia recortei e guardei, frase dita por Margaret Thatcher, (1925/2013), que foi primeira-ministra do Reino Unido. Thatcher disse

que - "O galo pode cantar, mas é a galinha que bota os ovos". Traduzindo a genialidade da Margaret: o homem, por sua força física, pode arrotar, bater na mesa, dar socos, nada mais. As mulheres têm, reconhecidamente, mais inteligência e supremacia em todas as habilidades multidisciplinares. Tudo comprovado, todavia... Mulheres são absoluta minoria nos cargos de poder. Duas são as razões: a primeira é o modo como são educadas as meninas, famílias minguadas de cabeça e educação rasteira. Isso sem falar que mulher, eles dizem, tem que casar e ter filhos. Uma estupidez imposta pela "cultura" dos machinhos bizarros e replicada na cozinhas das famílias de cio, famílias de simplesmente fazer filhos. A propósito, há alguns anos que o melhor time de

futebol do Brasil é o Palmeiras. Razão? Uma "mulher" é a presidenta, a Leila Pereira... Certa altura, na reportagem que li, um homem, veja bem, um homem, disse assim: - "A gente tem uma massa de mulheres extremamente capacitadas, extremamente aptas, com especializações no Brasil e no exterior, a sentarem em um conselho, mas elas não são chamadas para participar desse processo seletivo". Ah, é? Então, as mulheres "Mulheres" devem saber dessas empresas e as isolar no mercado, se fizerem isso, essas empresas dirigidas por estúpidos fecharão em poucos dias. E para terminar a conversa enjoada, uma frase de caminhão estava na minha caixa de frases recortadas: - "Quem gosta de mulher feia é salão de beleza". Então elas que parem de namorar os broxas morais, a pior das feiúras...

MULHERES

- Ah, tu inventas histórias, Prates! - Ah, é? Então ouça esta, não inventada por mim: - "Próximas eleições em Santa Catarina terão 883 candidatos, 86% são homens". Tem cabimento? As mulheres respondem por 75% de todo comércio mundial, a economia de vendas e decisões sobre vendas dependem delas. Elas administram as famílias, respondem pela maior parte dos cuidados e educação das crianças, mas... Ficam sob tutela nas eleições? Reajam, mulheres!

CASAI

Modernidades para todo lado, tudo é digital, tudo é tecnológico, tudo é isso, tudo é aquilo, modernidades tolas andam de plantão, só que... Num casamento não há inteligência artificial que dê caráter, educação, bons modos a quem não os têm desde a infância. Será que os namorados, outrora noivos, se atentam a isso? Ou se atiram no escuro para não perder o bofe, opa, quis dizer o par?

FALTA DIZER

Beleza é uma questão interna das pessoas. Muitos são lobisomens, mas se acham bonitos, então, são bonitos. Outras se acham bruxas na beleza, então, são bruxas. Buscar por harmonizações faciais revela a baixa autoestima da pessoa. Todos os dias alguém morre numa dessas cirurgias de harmonização. Abundam as provas. Todos os dias...

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 325/2024
Edital: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024
Tipo: Concorrência Eletrônica
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: PORTAL DE ACESSO, PASSEIO PÚBLICO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA JOÃO CORSO Conforme Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência e Planilha Orçamentária em Anexo ao Edital.
Cadastrar a Proposta até: 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2024.
Abertura da Sessão Pública: 08:01 horas do dia 16 de setembro de 2024.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte site: www.portaldecompraspublicas.com.br e endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3345-3000 www.santiaгодosul.sc.gov.br.
Código TCE: C91403B1C3FC8CDG4236492F0678AC8FF35B59DD
SANTIAGO DO SUL, 22 de agosto de 2024.
JULCIAR ANTONIO LORENZETTI
95091890904
JULCIAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 59/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZAGONEL SA. Valor total: R\$ 5.000,00.
Vigência: 21/08/2024. Processo Licitatório nº 63/2024. **Dispensa de Licitação nº 09/2024.** Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. Palmitos SC, 22 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de licitação
O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO. Modo de disputa ABERTO E FECHADO, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:
Processo Licitatório nº 0115/2024
Edital: Pregão Eletrônico para registro de preço nº 0030/2024.
Tipo: Menor Preço Por Lote/Grupo
Objeto: registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calceteiro, confecção de meio fio com máquina extrusora, confecção de calçadas com paver, serviço de limpeza em terrenos, serviços de mão de obra de eletricitista, encanador, eletrônico, técnico em telefonia, Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para atender a demanda das secretarias e departamento do Município de Xaxim/SC.
A Sessão Pública será realizada no site www.comprasnet.gov.br, no dia 05/09/2024, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.comprasnet.gov.br, nos termos a seguir:
Início do recebimento da PROPOSTA: às 08h do dia 21 de agosto de 2024.
Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h30min do dia 05 de setembro de 2024.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou nos sites www.xaxim.sc.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Xaxim - SC, 21 de agosto de 2024.
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, ABRANGENDO SERVIÇOS GLOBAIS (MATERIAIS + PEÇAS + MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO/REPARO DE ASSENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO CADEIRAS E LONGARINAS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 06/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 06/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 22 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Código registro TCE: 144020B887B26D90635989E96E9AAE272D27B413

EXTRA TO
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021 e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br com objeto de contratação de empresa especializada para a execução de obra tipo: reforma do Ginásio de Esportes Castellão, situado no centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projeto, memorial descritivo, estudo técnico preliminar (ETP) e planilha orçamentária em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.
A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 22 DE AGOSTO DE 2024.
ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

Conheça o novo PORTAL Di REGIONAL A informação do SEU JEITO!

065